

05.12.2012
12.15.
Assessoria Jurídica

Ofício nº 36 /2012-PL

Anápolis, 07 de dezembro de 2012.

Exmo. Sr.
Vereador **Amilton Batista de Faria**
DD. Presidente da Câmara Municipal de Anápolis
N E S T A

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação e de seus dignos pares, o incluso Projeto de Lei Complementar nº 14 /2012 que, **“ALTERA, COMPATIBILIZA E FAZ ADEQUAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2010 A 2013, LEI COMPLEMENTAR Nº 219 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009, LC Nº 239 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010 E LEI COMPLEMENTAR Nº 267 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, apresentando, para tanto, as seguintes:

JUSTIFICATIVAS

O Projeto que encaminho a essa Colenda Casa de Leis objetiva alterar, adequar e compatibilizar o Plano Plurianual – Quadriênio – 2010/2013, observando a previsão de recursos e a fixação da despesa, visando garantir o desenvolvimento econômico do município, o crescimento de emprego, de produtividade e do bem estar social.

As alterações se deram depois de analisar o comportamento das receitas e das novas ações a serem implementadas com os recursos que serão aplicados com base na receita a ser alcançada em 2013.

A Lei Orçamentária Anual – LOA que foi enviada ao Poder Legislativo encontra-se devidamente atualizada (Projeto de lei Complementar nº 013/2012), a qual utilizamos como base de adequação para todos os outros instrumentos de planejamento.



MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS
Procuradoria Geral do Município
Processo Legislativo

Assim, para cumprir os ditames legais, espera-se o apoio dessa Casa de Leis, com a consequente aprovação da presente matéria, em caráter de **URGÊNCIA**.

Atenciosamente,


Antônio Roberto Ottoni Gomide
PREFEITO DE ANÁPOLIS

PROTÓCOLO 157
Data 05/12/12 15:00 horas
Serviço de Expediente



MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS
Procuradoria Geral do Município
Processo Legislativo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 17 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2012.

ALTERA, COMPATIBILIZA E FAZ ADEQUAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2010 A 2013, LEI COMPLEMENTAR Nº 219 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009, LC Nº 239 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010 E LEI COMPLEMENTAR Nº 267 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS aprovou e eu, **PREFEITO DE ANÁPOLIS**, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Esta Lei Complementar altera, compatibiliza e faz adequação à Lei Complementar nº 219, de 28 de dezembro de 2009, Lei Complementar nº 239, de 27 de dezembro de 2010 e Lei Complementar nº 267, de 20 de dezembro de 2011, que instituiu o Plano Plurianual para o quadriênio de 2010-2013, na forma da Legislação Federal vigente, art. 165, I, e § 2º da Constituição Federal, as normas editadas pelo TCM- GO e em obediência aos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - As referidas alterações, compatibilizações e adequações se fazem necessário devido as alterações realizadas na LOA – Lei Orçamentária Anual (Projeto de Lei nº 013/2012) para o exercício de 2013, que dispõe sobre estimativa da receita e fixação da despesa do município de Anápolis.

Art. 3º - Os anexos da Lei Complementar nº 219, de 28 de dezembro de 2009, Lei Complementar nº 239, de 27 de dezembro de 2010 e Lei Complementar nº 267, de 20 de dezembro de 2011, que passam a vigor com a redação dada aos anexos que acompanham a presente Lei Complementar e com todas as alterações da LOA na sua total aprovação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, 07 de dezembro de 2012.

Antônio Roberto Ottoni Gomide
Prefeito de Anápolis

Andréia de Araújo Inácio Adourian
Procuradora Geral do Município

José Roberto Mazon
Secretaria Municipal de Planejamento